



Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário
1ª Vara da Comarca de Timbaúba

Rua Severino Ribeiro Alves, 106, Barro, TIMBAÚBA - PE - CEP: 55870-000 - F:(81) 36315275

Processo nº **0000096-42.2019.8.17.3480**

AUTOR: HERLLEN GOMES DE FRANCA

RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A

Recebidos hoje.

DESPACHO

Vistos etc.

Defiro o pedido de justiça gratuita.

Cite-se a demandada para que, querendo, no prazo legal, conteste a presente ação, sob pena de confissão e revelia quanto a matéria de fato (art. 344, do NCPC), ressaltando que o termo inicial do prazo da contestação observará a respectiva hipótese em que foi realizada a citação, conforme o art. 231, do NCPC.

Com a resposta, voltem-me conclusos para inclusão em mutirão de audiências referentes a este tipo de ação.

Intime-se.

Timbaúba, 13/02/2019.



José Gilberto de Sousa - Juiz de Direito



Assinado eletronicamente por: JOSE GILBERTO DE SOUSA - 13/02/2019 15:22:51
<https://pje.tje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19021315225156600000040594072>
Número do documento: 19021315225156600000040594072

Num. 41195243 - Pág. 2